

Ecoville - Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280-330 Curitiba - PR

Praça Osório - Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba - PR

Santos Andrade - Rua XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba - PR

Londrina - Rua João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina - PR

PORTARIA DA REITORIA № 223, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Nomeia os membros da Comissão Própria de Avaliação da Universidade Positivo.

O REITOR da Universidade Positivo, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

- Art. 1º Nomear, para compor a Comissão Própria de Avaliação (CPA), os seguintes membros do corpo docente:
- I Christiane Monteiro Machado;
- II Fabio José Ricardo;
- III Helton de Azevedo;
- IV Mário Sergio Michaliszyn.
- Art. 2º Nomear, para compor a CPA, os seguintes membros do corpo técnico-administrativo:
- I Fernanda Santana de Jesus;
- II Jheniffer Aline Santos Moreira;
- III Jaqueline Antonelli Xavier Alves;
- IV Norberto Fernando Kuchenbecker.
- Art. 3º Nomear, para compor a CPA, os seguintes membros do corpo discente:
- I Cleyson Luiz Rossetto, aluno do curso de Direito e presidente do DCE;
- II Leonardo de França Machado, aluno do curso de Banco de Dados;
- III Luccas Malinoski de Cecco, aluno do curso de Medicina Veterinária;
- Art. 4º Nomear, para compor a CPA, os seguintes egressos:
- I Bryan Lucas da Silva, egresso do curso de Direito;
- II Letícia de Oliveira Reis, egressa do curso de Nutrição;
- III Matheus Ronsani da Silva, egresso do curso de Gastronomia;
- Art. 5º Nomear, para compor a CPA, os seguintes membros da sociedade civil organizada:
- I Ana Paula Murakawa;
- II Daniella Bruch Wodonis;
- III Gisele Lasserre:



Ecoville - Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280-330 Curitiba - PR

Praça Osório - Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba - PR

Santos Andrade - Rua XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba - PR

Londrina - Rua João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina - PR

IV - João Barreto Lopes.

Art. 6º A CPA será presidida pela docente Christiane Monteiro Machado.

Art. 7º Todos os mandatos terão duração de 1 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria, sendo facultado ao Reitor, e à critério dele, a recondução para mandatos subsequentes ou a substituição de membros durante a vigência do mandato.

Parágrafo único. A ausência consecutiva a 2 (duas) reuniões ordinárias da CPA resultará na substituição automática do membro, sem a necessidade de comunicação formal ao substituído.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor nesta data, estando revogada a Portaria da Reitoria nº 138, de 5 de fevereiro de 2024, e as demais disposições em contrário sobre a mesma matéria.

Curitiba, 26 de agosto de 2024.

Prof. Dr. Roberto Di Benedetto Reitor